



**DECRETO Nº 2.268, DE 03 DE JANEIRO DE 2.018.**

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo, relativo ao atendimento ao público no Paço Municipal.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Tabatinga, e,

Considerando a necessidade de verificação em relação a pessoal; despesas de caráter continuado; composição do saldo financeiro:- caixa e bancos; dívida pública; regime próprio de previdência social; investimentos em andamento; inventário de bens; almoxarifado; valores a receber; dívida ativa; Legislação Municipal; convênios e contratos administrativos;

Considerando ainda que, pelo Decreto nº 2.266/2017 o atendimento ao público iniciaria-se no dia 03/01/2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal, nos dias 03, 04 e 05/01/2018, vez que o funcionamento dar-se-á interno, a fim de dar cumprimento aos atos necessários acima elencados;

**Art. 2º** - Os demais setores da Administração, desempenharão suas atividades normalmente;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabatinga, 03 de janeiro de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Decretos nº 28 e afixado no mural da Prefeitura.

Rosângela Maria Aparecida Barbosa  
Chefe de Setor